

# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

037

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.638, em 29 de abril de 1.975=

Proc. nº 06/75-DSG

"Dispõe sobre aumento de capacidade de ponto de estacionamento e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições legais e

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, dá competência ao Município para dispor sobre a matéria,

## =D E C R E T A=

- ARTIGO 1º - É elevada para 22 (vinte e dois) e 13 (treze), veículos, a capacidade dos Pontos de Estacionamento, nº 2 (dois) e lado da Estação, oficializados pelos Decretos nºs 897, - de 20/09/68 e 1.219, de 23/04/71.
- ARTIGO 2º - As vagas decorrentes da elevação prevista neste artigo, - deverão ser preenchidas de conformidade com as Leis nºs. 809, de 02/05/72 e 875, de 07/10/74.
- ARTIGO 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 29 de abril de 1.975.

MAROTO IGUCHI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

PAULO SANTASOFIA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO